PROJETO DE LEI Nº ____/ 2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Lajinha e Atualiza o Plano Plurianual do período de 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 2023 e Lei Orçamentária que estima a Receita Fixa a Despesa para o exercício de 2023, com fundamento nos artigos 42, 43 e 59 da Lei número 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),** conforme padronização do TCE/MG, nas dotações abaixo relacionadas:

Ficha: 0001218-0206.1236105582.901.44906100000		
- Órgão : 02 Prefeitura Municipal		
Unidade Orçamentária : 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
- Função : 12 Educação		
- SubFunção : 361 Ensino Fundamental		
- Programa : 0558 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
- Atividade/Projeto : 2.901 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL – SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
- Elemento da Despesa : 44906100000 Aquisição de Imóveis		
Crédito Adicional- Suplementação nº 2000/2023		
Total		**R$550.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1 °, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 a Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lajinha, 06 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha